" EDITAL Nº 19/70 "

De ordem do Excelentissimo Senhor Gerbasio Murcelino, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte leistel Nº 551

de 31 de agosto de 1970

" Dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 514 de 24 de outubro de 1969"

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguin te lei;

ARTIGO 1º - Pasea a ter a seguinte redação o artigo 2º da lei nº 514 de 24 de outubro de 1969 - " O Imposto Territorial Urba no, recai sôbre os terrenos localizados, na zona urbana, embora sejam utilizados em exploração extrativa, vegetal, agricola ou agro-industrial."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-/ ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 31 de agosto de 1970

a) Gerbaeio Marcelino - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal, em 31 de agôsto de 1970

SECRETÁRIO DA PREFEITURA